



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Itajubá-MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1700 www.itajuba.mg.gov.br

DECRETO Nº. 4576/2012.

“Dispõe sobre o TOMBAMENTO e respectiva inscrição do Bem Imóvel Sede Social do CLUBE ITAJUBENSE de Itajubá – Minas Gerais”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º Fica Aprovado o TOMBAMENTO realizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Itajubá, nos termos do Processo nº 001/2012, do Bem Imóvel “**PRÉDIO DA SEDE SOCIAL DO CLUBE ITAJUBENSE**”, localizado na Praça Theodomiro Santiago, no Município de Itajubá – MG, qual será imediatamente inscrito nos Livros de Tombo Histórico e de Belas Artes, a qual se refere a Lei Municipal nº 2185 de 09.06.1998 e Lei 2484 de 20.11.2003.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá-MG, 29 de Outubro de 2012.

JORGE RENÓ MOUALLEM

Chefe do Poder Executivo Municipal

ALMIR FERNANDES

Procurador Jurídico

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

CARLOS ROBERTO DIAS.

Secretário Municipal de Governo.